



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 22/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** à servidora **MARIA APARECIDA TEIXEIRA**, no cargo de Professor I, Padrão Salarial E, Matrícula E - 541, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única) a contar de 01 de maio de 2020.

É fixado o provento de inatividade em **R\$ 1.739,26** conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Total da remuneração atual, atribuída ao cargo de Professor I, Padrão salarial E - Lei 3570/2019.	R\$ 2.586,87
Média Apurada - 309 contribuições das quais 247 são 80% maiores contribuições $492.161,88/247=$	R\$ 1.992,56
Proporcionalidade por idade aplicada - $9.558 / 10.950$ dias = $0,8728 \times 1.992,56$	R\$ 1.739,26
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.739,26

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 30 de abril de 2020.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente